



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 91/2026 - PROAD (11.01.38)**

**Nº do Protocolo: 23091.011783/2026-94**

**Mossoró-RN, 01 de setembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.388/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28; considerando o Ofício n.º 1.122 de 01 de setembro de 2026, que solicita emissão de portaria do contrato n.º 20/2026, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **SOMENTE S.A** (Pregão Eletrônico n.º 90.001/2026, instruído no processo n.º 23091.009400/2025-30), cujo objeto é a execução de serviços voltados à promoção da saúde mental, a serem prestados por demanda, incluindo a disponibilização de solução tecnológica para gestão das demandas, na modalidade remota, para órgãos e/ou entidades federais, estaduais, distritais e municipais, executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; e tendo em vista a Portaria n.º 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB n.º 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Designar as servidoras técnico-administrativas **Raianne Cristina Mourão Carlos** (titular), matrícula Siape n.º 1171636, ocupante do cargo de Assistente em Administração e **Misia Teodosio da Silva** (substituta), matrícula Siape n.º 1790243, ocupante do cargo de Administradora, como **gestoras** do contrato em referência.

**Art.2º** As servidoras técnico-administrativas, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB n.º 553/2017.

**Art.4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026

*(Assinado digitalmente em 03/09/2026 11:56)*

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **5b2e8ef757**